Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 304/93

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 15 / 06 / 93
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito que proceda estudos visando efetuar Convênio com a Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, no sentido de que as multas que forem aplicadas aos veículos que tenham placas de Caieiras, 50% do valor das mesmas sejam repassadas ao nosso município.

JUSTIFICATIVA

Existem vários municípios do nosso estado que mantem Convênio com a Secretária da Segurança Pública, com relação as multas aplicadas nos veículos licenciados nos respectivos municípios, estamos solicitando ao Sr. Chefe do Executivo elaborar estudos para a realização desse Convênio e para darmos um - exemplo um veículo com placa de Caieiras, que venha a ser multado em São Paulo, o valor total da multa fica com o Governo do Estado, portanto não é justo esse critério adotado, caso venha a ser concretizado esse Convênio 50% do valor da multa seria repassado ao nosso município que poderia aplicar no sistema viário como conservação das vias públicas, sinalização e outros Departamentos ligados ao nosso transito.

. . . Plenário Vereador Dércio Pasin, 14 de junho de 1.993.

-(NELSON URTADO)-
Vereador